



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

“Dispõe sobre a instituição do “Dia da Mãe Atípica” no município de Monte Mor/SP a ser comemorado anualmente em 18 de agosto.”

Wal da Farmácia, Vereadora da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas por lei, em especial o artigo 176, § 2º da Resolução 02/2012, apresenta proposta de Projeto de Lei que segue:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mãe Atípica no município de Monte Mor/SP, a ser comemorado anualmente em 18 de agosto.

Art. 2º O Dia da mãe Atípica tem como propósito celebrar e honrar as mães que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos, incluindo aqueles com deficiências, transtornos ou condições de saúde atípicas

Art. 3º Anualmente, na semana do dia 18 de agosto, poderão ser promovidas atividades e iniciativas que visem a valorização, apoio e inclusão das mães atípicas, proporcionando acesso a recursos, informações e suporte necessários para o seu bem estar e o de suas famílias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 22 de abril de 2026.

WAL DA FARMÁCIA

VEREADORA





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir o “Dia da Mãe Atípica”, no Município de Monte Mor, a ser comemorado anualmente todo dia 18 de agosto.

A data de 18 de agosto foi escolhida por ser a data de aniversário de Berenice Piana, mais que uma homenagem, a data proposta é um reconhecimento necessário as mães atípicas do Município que carecem de visibilidade e voz para que políticas públicas mais eficientes sejam instituídas em nossa cidade.

Deste modo, não haveria outra data a ser estabelecida, senão o aniversário de uma legítima representante desta importante parcela da sociedade. Berenice Piana é uma militante brasileira, coautora da Lei 12.764, sancionada em 28 de dezembro leva seu nome: a Lei Berenice Piana que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista.

Esta lei reconhece o autismo como uma deficiência, estendendo aos seus portadores, para efeitos legais, todos os direitos previstos para pessoas com algum tipo de deficiência.

Com uma trajetória marcada pelo compromisso com a igualdade e a justiça social, Berenice é mãe de três filhos, sendo o caçula autista, o que lhe motivou lutar em defesa das pessoas com esse transtorno. Por conta disso, ela idealizou a primeira clínica Escola do Autista do Brasil, implantada em Itaboraí, no Rio de Janeiro, em abril de 2014, além de participar da criação de leis em defesa do autista, em vários municípios e estados brasileiros.

Ao estabelecer o “Dia da Mãe Atípica” em 18 de agosto, em homenagem à Berenice Piana, o Município de Monte Mor, reconhece e valoriza o importante papel dessas mães que enfrentam desafios singulares na criação e cuidado de seus filhos, bem como reafirma o seu compromisso com a promoção da inclusão e da igualdade de oportunidades para todos os cidadãos.

Pelo exposto, conto com a colaboração dos demais pares desta casa para que seja aprovada uma proposta tão importante, como forma de reconhecimento aos brilhantes trabalhos desenvolvidos por uma mãe atípica representando tantas outras em nosso Município.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 22 de abril de 2026

